

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 33320006 PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, COM RECURSOS FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**

A retificação decorre do acolhimento de pedido de esclarecimento, que apontou a necessidade de revisão do prazo de entrega de 35 (trinta e cinco) dias para 90 (noventa) dias.

Desta forma, diante da Autotutela Administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu retificar o edital. Desta feita com fulcro no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14133/2021, tendo em vista que tal alteração irá influenciar na apresentação das propostas, informamos que haverá alteração da data da sessão, conforme publicação deste aviso e em respeito ao Princípio da Publicidade.

A nova data da abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **04 de julho de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da UASG: **987831**.

O edital **RETIFICADO** e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o **NÚMERO DA COMPRA** (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link "Licitação", "Portal – Licitações", a partir do dia **18 de junho de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 17 de junho de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **POZZOBON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 47.457.082/0001-61

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 14 de maio de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ O valor global para o objeto contratado é de até R\$ 323.778,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 17 junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.458.003/0001-22

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 14 de maio de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ O valor global para o objeto contratado é de até R\$ 323.778,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 17 junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: CLAUDELAINE MIGLIORINI BORRASCA
CPF Nº: 021.149.829-71
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 46.592,00 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: FERNANDA ERONI DE DEUS
CPF Nº: 043.386.609-88
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: GUSTAVO RIBEIRO ALVES
CPF Nº: 061.711.759-43
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 26.936,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: MARIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIM
CPF Nº: 458.522.199-91
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 86.580,00(oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: MATHEUS CODOGNOTTO CARMONA
CPF Nº: 070.497.109-70
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 26.624,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: MISAEL JABES CAFÉ
CPF Nº: 074.391.829-01
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: ANA MARIA ANKLAN CUARELI
CPF Nº: 366.537.649-15
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 66.560,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: EMERSON FRANCISCO DA SILVA
CPF Nº: 083.526.989-23
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 54.756,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GISELE PEREIRA CASTILHO**
CPF Nº: 100.490.369-39
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 caso haja interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 74.360,00 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **NATHALIA LUISA DO AMARAL PEREIRA**
CPF Nº: 132.822.769-31
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 48.464,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: ROGERIO APARECIDO FAGUNDES
CPF Nº: 005.518.519-37
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 15.392,00 (quinze mil trezentos e noventa e dois reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: SANDRA MARINHO LOPES NABARRO
CPF Nº: 021.177.049-30
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 39.936,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SUZANA GABRIELY SOUZA THEODORO CARMONA**
CPF Nº: 114.100.489-50
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: VIVIANE OTONI
CPF Nº: 062.091.119-04
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 23.088,00 (vinte e três mil oitenta e oito reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ANA JÚLIA FORNAZIERI**
CPF Nº: 084.867.779-09
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 caso haja interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: SUELEN APARECIDA PADOVAN DA SILVA
CPF Nº: 123.563.209-11
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: MONIQUE MAYARA DA SILVA FERREIRA
CPF Nº: 116.928.229-69
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: MARIA CRISTINA LAZARO TREVASO
CPF Nº: 027.468.009-26
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **VITORIA VETORI RUIZ**
CPF Nº: 112.322.919-86
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
VALOR TOTAL: R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 23 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº274/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SERGIO MARTINS DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº969, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.401.499-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **MARINGÁ-PR**. Saindo no dia 18/06/2025 às 6:00h estimativa de retorno no dia 18/06/2025 às 15:00h. Com a finalidade de transportar a paciente menor **VALENTINA BERALDI** e sua mãe acompanhante **FABIANA GALIANE BERALDI** ao Instituto do Pulmão e Alergia, para realização de consulta médica e exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de junho de 2025.

**EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977**

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.17 15:46:14-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 24 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº275/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº448, CPF: XXX.147.579-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Saída no dia 18/06/2025 às 06:00h e estimativa de retorno no dia 18/06/2025 às 15:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente **LUIZ CARLOS ALEXANDRE DE LIMA** ao Hospital regional de Cornélio Procópio, para a realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL - PLACA: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de junho de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.17 16:03:28-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 25 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 273/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: xxx.884.939-xx	Matrícula: 134911
		Cargo: Secretária Municipal de Educação
Fiscal Titular: Maria Helena da Silva Garbin	CPF: xxx.757.509-xx	Matrícula: 1349529
		Cargo: Professora
Fiscal Suplente Amanda Moreira dos Santos Nicastro	CPF: xxx.292.489-xx	Matrícula: 891
		Cargo: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão de Contratos

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Gestor: Júlio Cesar Raimundo da Silva	CPF: xxx.270.419-xx	Matrícula: 937
		Cargo: Secretário Municipal Interino da Ação Social
Fiscal Titular: Geisa Dantas Lião	CPF: xxx.540.489-xx	Matrícula: 938
		Cargo: Gerente de Proteção Social Básica
Fiscal Suplente: Marcia Rocha De Paiva Silva	CPF: xxx.650.699-xx	Matrícula: 1349568
		Cargo: Servente Geral

Processo Administrativo: nº 018/2025	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025
Objeto Licitado/ Contratado CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.	

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 26 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Contratado: SUZANE G. T. CARMONA, ANA JULIA FORNAZIERI, NATHALIA L.A. PEREIRA, MARIA JOSÉ S. GARBIN, FERNANDA E. DE DEUS, GISELE P. CASTILHO, EMERSON F. DA SILVA, MISAEL T. CAFÉ, SUELEN A. P. DA SILVA, ANA MARIA ANKLAN, CLAUDELAINÉ MIGLIORINI, SANDRA M. L. NABARRO, MARIA CRISTINA L. TRESANO, MONIQUE M. S. FERREIRA, VIVIANE OTONI, MATHEUS C. CARMONA, GUSTAVO RIBEIRO, ROGERIO A. FAGUNDES.

Valor total: R\$ 857.376,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais).

Vigência: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 caso haja interesse da Administração Municipal.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro de Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 27 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 17 de junho de 2025.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 28 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 272/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Inexigibilidade nº 012/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Alessandra Valério	RG/CPF: XXX.434.369-XX	Matrícula: 25601
		Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Fiscal Titular: Vinicius Antonio Rodrigues	CPF: XXX.482.119-XX	Matrícula: 634
		Cargo: Enfermeiro
Fiscal Suplente: Jéssica Emanuele Naves da Silva	CPF: XXX.663.289-XX	Matrícula: 162
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Processo Administrativo: nº 024/2025	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 012/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Contratado: POZZOBON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.		
Valor total: O valor global para o objeto contratado é de até R\$ 323.778,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.		
Vigência: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 14 de maio de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2671 – PÁG. 29 – TERÇA-FEIRA – 17 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 17 de junho de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”